



PARECER AO OFÍCIO Nº 0041.6/2019

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Sociedade Patronato Anjo da Guarda, de Herval D’Oeste.”

Autor: Sociedade Patronato Anjo da Guarda,
de Herval D’Oeste

Relator: Deputado Romildo Titon

I – RELATÓRIO

A entidade Sociedade Patronato Anjo da Guarda solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação para Associação Patronato Anjo da Guarda, de Herval D’Oeste.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 9 de abril de 2019 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, avoquei sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, *in verbis*:

Art. 7º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Assembleia Legislativa a alteração da lei que a reconheceu de utilidade pública estadual.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Sendo assim, faz-se necessário apresentar o anteprojeto de lei anexo, visando alterar o item 22 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, para dar nova denominação à Associação Patronato Anjo da Guarda, de Herval D’Oeste.



Diante do exposto, no âmbito deste Colegiado, voto pela **tramitação e aprovação** do Ofício nº 0041.6/2019, na forma de projeto de lei, nos termos da proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputado Romildo Titon
Relator

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Sociedade Patronato Anjo da Guarda, para Associação Patronato Anjo da Guarda, de Herval D'Oeste.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Romildo Titon

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
HERVAL D'OESTE		LEI ORIGINAL Nº
.....		
3	Sociedade Patronato Anjo da Guarda	4.245, de 1968
.....		

”(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Romildo Titon



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da Sociedade Patronato Anjo da Guarda, de Herval D'Oeste, conforme demonstrada nos documentos anexos.

Deputado Romildo Titon